

LEI Nº 1966/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 156.473,60 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 0113 1.130 – Construção de Módulos Sanitários

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos recebidos da Secretaria Estadual da Saúde – PROSAN, conforme convênio nº 129/2011 no valor de R\$ 68.236,80 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e do convênio 146/2011 no valor de R\$ 68.236,80 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e o valor de contrapartida no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual será coberto com reduções orçamentárias.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
28 de maio de 2012.

CESER ADRIANO BEUREN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretario da Administração.